

**ATA 1ª REUNIÃO - Subcomitê de Continuidade de Negócios TRT-6****1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO**

Identificador	1ª Reunião do Subcomitê de Continuidade de Negócios em 2025
Data	19/12/2024
Horário	9:30 - 10:00
Local	Online

2. PAUTA

ID	Descrição do item
01/2025	1. Situação da contratação da capacitação.
02/2025	2. Formalização da suspensão do Projeto de Implementação da Estrutura de Continuidade de Negócios no TRT-6.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara	Juiz Auxiliar da Presidência
2	Marisa Lopes Dourado Cavalcanti Lyra	Secretaria Geral da Presidência
3	Cristiane Machado Nascimento	Secretaria Geral Judiciária
4	Luciano José Falcão Lacerda	Diretoria Geral
5	Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima	Corregedoria
6	Alessandro Alcides de Souza	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
7	Luciana Von Sohsten	Substituindo João Adriano Pinheiro, Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
8	Rodrigo Hazin Do Nascimento	Secretaria de Polícia Judicial
9	Alexsandra Monteiro da Silva	Coordenadoria de Integridade, Processos e Iniciativas Nacionais
10	Maria Eduarda Vaz	Coordenadoria de Comunicação Social
11	Jeane Nunes de Queiroz	Substituindo Sergio Ricardo Batista Mello, Diretor da Secretaria Administrativa
12	Rejane Maria de Santana	Substituindo Semiramis Rocha De Oliveira, Chefe da Divisão de Saúde
13	Juliana Maria Pimentel Venceslau da Silva	Seção de Qualidade de Processos Organizacionais

4. DESENVOLVIMENTO

Item: Introdução.

A reunião foi aberta após a confirmação de quórum, sob a coordenação do Exmo. Dr. Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara, que autorizou o prosseguimento dos trabalhos, tendo em vista a contextualização prévia dos temas a serem tratados.

Em seguida, passou-se à apreciação da pauta, composta por dois itens: (i) situação da contratação de capacitação assistida e oficinas sobre gestão de continuidade de negócios; e (ii) formalização da suspensão do projeto de implantação do Plano de Continuidade de Negócios do Tribunal, condicionando sua retomada à realização da referida capacitação.

A servidora Alexsandra Monteiro apresentou contextualização acerca da recomendação nacional para elaboração do Plano de Continuidade de Negócios, esclarecendo que se trata de iniciativa de elevada complexidade, composta por um conjunto de planos interdependentes, tais como gestão de incidentes, gerenciamento de crises, recuperação de desastres, comunicação e atuação emergencial. Destacou que a efetividade do plano depende do adequado desenvolvimento de competências técnicas das equipes envolvidas, de modo a assegurar que os artefatos produzidos sejam consistentes e aplicáveis em situações reais de crise.

Foi relatado que, ao longo de 2025, foram realizadas tentativas iniciais de elaboração da Matriz de Análise de Impacto nos Negócios (BIA), especialmente voltada aos processos de prestação jurisdicional, os quais são considerados prioritários para fins de continuidade. Contudo, identificaram-se lacunas técnicas que evidenciaram a necessidade de capacitação específica para aprofundamento metodológico e adequada condução dos trabalhos.

Item 01/2025: Situação da contratação da capacitação.

Alexsandra Monteiro informou que foi iniciado processo de pesquisa e formalização de demanda para contratação de capacitação assistida, em formato de oficinas práticas, com apoio da Escola Judicial, prevendo não apenas a capacitação teórica, mas também a elaboração orientada de minutas dos planos que compõem o Plano de Continuidade de Negócios. Todavia, o processo de contratação não pôde ser concluído em 2025, em razão da necessidade de complementação documental e de ajustes identificados na fase de análise administrativa.

Foi consignado que há alinhamento preliminar com as áreas competentes para retomar o processo de contratação a partir de janeiro de 2026, condicionando a efetiva execução à disponibilidade orçamentária. Ressaltou-se, ainda, a pertinência de ampliar o público-alvo da capacitação, de modo a contemplar servidores de diferentes áreas estratégicas do Tribunal, considerando a interface entre a gestão de continuidade de negócios e a gestão de crises socioambientais, nos termos da Resolução CNJ nº 646.

Item 02/2025: Formalização da suspensão do Projeto de Implementação da Estrutura de Continuidade de Negócios no TRT-6.

No segundo item da pauta, deliberou-se sobre a necessidade de formalizar a suspensão do projeto de implantação do Plano de Continuidade de Negócios do Tribunal, tendo em vista que sua adequada execução encontra-se condicionada à prévia realização da capacitação especializada. Ficou acordado que a suspensão deverá ser devidamente justificada e documentada, de modo a demonstrar que o Tribunal não se encontra inerte quanto à recomendação, mas, ao contrário, atua de forma planejada e responsável para assegurar a qualidade e efetividade dos resultados esperados.

Registrou-se, ainda, que a documentação relativa à capacitação e ao planejamento das ações constitui elemento relevante para fins de prestação de informações em eventual procedimento de correição, evidenciando o andamento das providências e a vinculação do projeto a cronograma factível.

5. DELIBERAÇÕES

Definições em reunião.

1. Ficou deliberado que o processo de contratação de capacitação assistida, em formato de oficinas práticas sobre gestão de continuidade de negócios, será retomado a partir de janeiro de 2026, condicionado à disponibilidade orçamentária e à conclusão das etapas administrativas necessárias.
2. Ficou deliberada a ampliação do público a ser capacitado, incluindo servidores de áreas estratégicas, considerando a correlação entre a gestão de continuidade de negócios e a gestão de crises socioambientais, nos termos da Resolução CNJ nº 646.
3. Deliberou-se formalizar a suspensão do projeto de implantação do Plano de Continuidade de Negócios do Tribunal, condicionando sua retomada à realização da capacitação especializada, com a devida justificativa técnica e administrativa.
4. Ficou deliberado que a suspensão do projeto de implantação do Plano de Continuidade de Negócios do Tribunal e a retomada planejada da capacitação deverão ser devidamente documentadas, a fim de demonstrar, em eventual procedimento de correição, que o Tribunal adota providências estruturadas e não se encontra inerte quanto à recomendação recebida.

6. ASSINATURA DOS PRESENTES QUE APROVAM A RESPECTIVA ATA

	Nome	Lotação
1	Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara	Juiz Auxiliar da Presidência
2	Marisa Lopes Dourado Cavalcanti Lyra	Secretaria Geral da Presidência
3	Cristiane Machado Nascimento	Secretaria Geral Judiciária
4	Luciano José Falcão Lacerda	Diretoria Geral
5	Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima	Corregedoria
6	Alessandro Alcides de Souza	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
7	Luciana Von Sohsten	Substituindo João Adriano Pinheiro, Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
8	Rodrigo Hazin Do Nascimento	Secretaria de Polícia Judicial
9	Alexsandra Monteiro da Silva	Coordenadoria de Integridade, Processos e Iniciativas Nacionais
10	Maria Eduarda Vaz	Coordenadoria de Comunicação Social
11	Jeane Nunes de Queiroz	Substituindo Sergio Ricardo Batista Mello, Diretor da Secretaria Administrativa
12	Rejane Maria de Santana	Substituindo Semiramis Rocha De Oliveira, Chefe da Divisão de Saúde
13	Juliana Maria Pimentel Venceslau da Silva	Seção de Qualidade de Processos Organizacionais